



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 200/07 – Mens. nº 110/07 – Autógrafo nº 168/07 – Proc. nº 1928/07

Lei nº 4.237, de 20 de dezembro de 2007

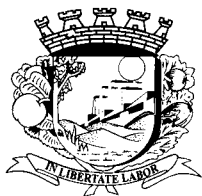
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio com a ACESA – Associação Cultural Educacional Social e Assistencial, com sede neste município, na Fazenda Capuava, localizada na Rodovia Flávio de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 05.332.435/0001-57, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº 4.095, de 06 de março de 2007, visando abrigar, manter e proporcionar assistência nas áreas da saúde, educação e assistência social a até trinta pessoas portadoras de deficiências múltiplas, a critério do órgão de assistência social municipal, cujas famílias sejam de baixa condição sócio-econômica e residentes em Valinhos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

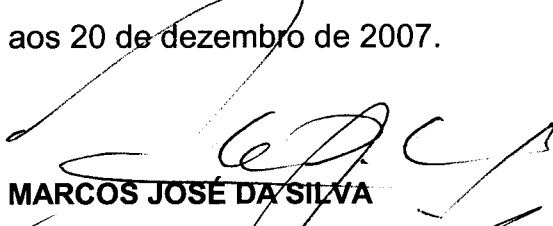
(Lei nº 4237/07)

Do P.L. nº 200/07 – Mens. nº 110/07 – Autógrafo nº 168/07 – Proc. nº 1928/07 Fl. 02

Parágrafo único. O custo mensal do tratamento para cada usuário é de até 20 UFMV (vinte unidades fiscais do Município de Valinhos).

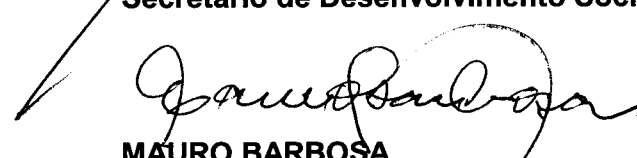
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

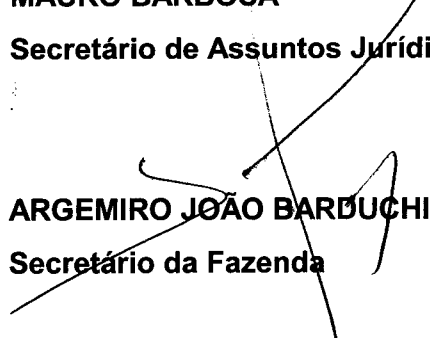
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de dezembro de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação


MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de dezembro de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo